



DECRETO Nº 017/2020

“Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Franciscópolis MG e dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID 19) e dá outras providências”.

O Senhor **EDUIR CAMARGOS ALMEIDA**, prefeito do Município de Franciscópolis, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento no nosso Município, da pandemia causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que os termos e fundamentos da portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública, Nacional ESPIN – decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto NE nº 113/ de 12 de março de 2020, editado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, declarou situação de emergência em saúde pública no Estado em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.10-Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal reorganizar sua estrutura funcional e de gestão de serviços e materiais para que sejam tomadas medidas emergências de combate à doença;



CONSIDERANDO a necessidade de organização ou gestão da crise iminente com vistas na manutenção e operacionalização dos serviços básicos, mínimos e/ou emergentes de saúde pelo Município de Franciscópolis/MG.

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais através do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública em todo o seu território;

CONSIDERANDO os decretos municipais nº 014-2020 e 015/2020 que dispõem e regulamentam medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento, no âmbito Municipal, da epidemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 016-2020 que amplia a promoção de ações para combater a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus no Município de Franciscópolis MG;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Franciscópolis MG, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo coronavírus, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Ficam estabelecidas, neste Município de Franciscópolis, por tempo indeterminado, as seguintes medidas a serem observadas visando o combate ao novo coronavírus (COVID-19):



I – Intensificar as ações de limpeza;

II – Proibição de circulação em vias públicas de idosos com mais de 60 (sessenta) anos propiciando o devido isolamento dos mesmos em suas residências;

III – A liberação de medicamento na farmácia municipal por 90 (noventa) dias, sendo que dipirona e paracetamol estão liberados sem a necessidade de apresentação de receita às pessoas que apresentem febre;

Art. 4º - A suspensão da distribuição dos tiquetes-feira aos servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta dias), em virtude da suspensão da feira da agricultura familiar nesta cidade.

Art. 5º - A suspensão do atendimento dos serviços da Junta Militar no Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Franciscópolis, 30 de março de 2020.

Euir Camargos Almeida
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 30 / 03 / 20 a
30 / 04 / 20.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011